



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeado através do Decreto nº 171/2022 de 28 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo**, para selecionar candidatos para preencher os cargos a seguir, do Município de Bela Vista da Caroba- PR, sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br**.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

2. DOS CARGOS:

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Salário Inicial Bruto**	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
PROFESSOR	20 h	01	*	1.922,81	R\$ 50,00	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou nível superior em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou normal superior (normalista).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h	01	*	1.968,60	R\$ 50,00	Nível Superior Completo em educação física (licenciatura)
PROFESSOR DE ARTES	20 h	01	*	1.968,60	R\$ 50,00	Nível Superior Completo em educação artística ou artes. (licenciatura)

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.

2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.3 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo que recusar a 01 (uma) convocação será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.5 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo (PSS).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO TEMPORÁRIO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) certidão de quitação com as obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- j) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) Apresentar o comprovante de número do PIS/PASEP, impresso da página CQC – eSocial;
- l) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante ou declaração de endereço;
- o) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o**



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br devendo ser encaminhando para o e-mail ippec@ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.

5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.

5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:

5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:

a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período proposto no ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.3.10 O IPPEC **não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.1.1 Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) for membro de família de baixa renda.

6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br;
 - c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
 - d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- 6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
- 6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=-WqCsjp_e6Gjkh_efmfIg==, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova de títulos.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

8. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS E FASES:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes fases:

Primeira etapa: Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 Os candidatos deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.

8.2.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSOR

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 08 horas.	3,50	35,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	15,00	60,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, área do cargo pretendido.	20,00	40,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, área do cargo pretendido.	50,00	50,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		185,00

8.2.3 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.2.5 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** ou por funcionário da secretaria de educação do município de Bela Vista da Caroba/PR não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Bela Vista da Caroba/PR excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2.6 **Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos**, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade.

b) caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

10.1.1 não entregar os títulos no local e prazo determinado para entrega;

10.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e examinadora da prova de Títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.3 descumprir as instruções contidas no edital de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

- 10.1.4 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.5 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a entrega de Títulos;

12. DOS RECURSOS:

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

12.1.2 contra o resultado da prova de títulos, nota final e classificação dos candidatos.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

12.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

12.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

12.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

12.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.9 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.13 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

12.14 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

12.15 A Banca Examinadora do IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

13.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Bela Vista da Caroba e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

14. DA CONVOCAÇÃO:

14.1 A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como candidato que não atendeu à convocação e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

14.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Bela Vista da Caroba no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

15.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

15.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

15.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

15.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

15.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

15.9 O Município de Bela Vista da Caroba e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município Bela Vista da Caroba.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

15.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

15.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

GELSON MAFFI

Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

RUHAMA GULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba- PR



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 08 horas.	3,50	35,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	15,00	60,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, área do cargo pretendido.	20,00	40,00	
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, área do cargo pretendido.	50,00	50,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		185,00	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por entrega de cópia **autenticada em cartório** ou por funcionário da secretaria de educação do município de Bela Vista da Caroba/PR e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Bela Vista da Caroba/PR, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo VI) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, PR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental. Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, e ainda, constatar possíveis ações educativas que possam ajudar na aprendizagem dos educando. Executar as atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participar do processo de planejamento, coordenação, avaliação e/ou reformulação do processo de ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. E também, gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Formar o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
TAREFAS TÍPICAS
▪ Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; ▪ Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças; ▪ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ▪ Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar; ▪ Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; ▪ Participar de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e esportivas; ▪ Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; ▪ Participar da escolha do livro didático; ▪ Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Atingindo o mínimo de 56 horas anual, com comprovação d certificado, no entanto, tendo a obrigatoriedade de 50% desta carga ser feita em capacitações oferecidas por esta Secretaria Municipal de Educação; ▪ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos; ▪ Zelar pela integridade física e moral do aluno; ▪ Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; ▪ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; ▪ Elaborar projetos pedagógicos; ▪ Participar de reuniões interdisciplinares; ▪ Confeccionar material didático; ▪ Realizar atividades extra-classe em biblioteca, laboratório e outros; ▪ Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; ▪ Participar do conselho de classe; ▪ Preparar o aluno para o exercício da cidadania; ▪ Incentivar o gosto pela leitura; ▪ Desenvolver a auto-estima do aluno; ▪ Manter atualizado os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; ▪ Preencher as documentações referente a vida escolar do educando; ▪ Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; ▪ Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento; ▪ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DESIGNADO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Atender e acompanhar individualmente o aluno com necessidades especiais, embasados no currículo básico;
- Manter contato com os pais, levantando os motivos que dificultam o adequado desenvolvimento escolar, efetivando a integração família e escola;
- Estudar o processo de avaliação diagnóstica, garantindo a qualidade do atendimento e a efetivação da proposta pedagógica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental.
Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Participar do processo de planejamento, coordenação, avaliação e/ou reformulação do processo de ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. E também, gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, e ainda, constatar possíveis ações educativas que possam ajudar na aprendizagem dos educando.

TAREFAS TÍPICAS

NA AREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTA:

- Efetuar testes de avaliação física com os Educando;
- Estudar a necessidade e a capacidade física dos alunos;
- Elaborar relatórios sobre as atividades executadas com os alunos;
- Planejar as aulas de Educação Física, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas;
- Motivar os alunos para o hábito das práticas esportivas, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas;
- Instruir sobre a utilização de aparelhos e instalações de esporte;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de abertura n.º 01/2022

- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Cumprir as horas-atividades de acordo com o que a Unidade Escolar;
- Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;
- Elaborar programas, planos de cursos e de aula no que for de sua competência;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou órgão superior competente;
- Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor;
- Informar aos pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudo ou cursos;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Seguir diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Atingindo o mínimo de 56 horas anual, com comprovação de certificado. no entanto, tendo a obrigatoriedade de 50% desta carga ser feita em capacitações oferecidas por esta secretaria municipal de educação;
- Preencher as documentações referentes à vida escolar do educando;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

PROFESSOR DE ARTES

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental. Ministra aulas teóricas e práticas de ensino de Artes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar do processo de planejamento, coordenação, avaliação e/ou reformulação do processo de ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. E também, gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, e ainda, constatar possíveis ações educativas que possam ajudar na aprendizagem dos educando.
TAREFAS TÍPICAS
NA AREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTA: ▪ Atualizar-se em sua área de conhecimento; ▪ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; ▪ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; ▪ Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; ▪ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; ▪ Cumprir as horas-atividades de acordo com o que a Unidade Escolar; ▪ Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; ▪ Elaborar programas, planos de cursos e de aula no que for de sua competência; ▪ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos; ▪ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; ▪ Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou órgão superior competente; ▪ Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; ▪ Informar aos pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; ▪ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); ▪ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; ▪ Ministras aulas e orientar o educando; ▪ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; ▪ Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros,



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de abertura n.º 01/2022

atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

- Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudo ou cursos;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Seguir diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Atingindo o mínimo de 56 horas anual, com comprovação de certificado. no entanto, tendo a obrigatoriedade de 50% desta carga ser feita em capacitações oferecidas por esta secretaria municipal de educação;
- Preencher as documentações referentes à vida escolar do educando;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/12/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	28/12 a 02/01/2023
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	03/01/2023
Período de Inscrição	28/12 a 06/01/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/01/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de títulos no site www.ippec.org.br	10/01/2023
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	11/01/2023
Data Provável da Prova de títulos	14/01/2023
Publicação do resultado final da prova de títulos	17/01/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos	18/01/2023
Homologação do resultado final	20/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:
CPF:
Cargo pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(☐) Não (☐) Sim

Tipo da Deficiência: (☐) Física (☐) Auditiva (☐) Visual (☐) Mental (☐) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(☐) Não (☐) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso da prova de títulos este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.